



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 73/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para subdivisão e permuta de bens imóveis entre o Município de Francisco Beltrão e a Cáritas Diocesana de Palmas, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a subdivisão e a permuta de bens imóveis entre o Município de Francisco Beltrão e a Cáritas Diocesana de Palmas, visando viabilizar a reforma do CIMMAD – Centro de Integração Madre Maria Domênica, localizado no Bairro Padre Ulrico. A proposta tem caráter social e cultural, considerando que o CIMMAD é referência em atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, prestando relevantes serviços socioeducativos à comunidade.

Conforme o art. 31, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Infraestrutura Municipal analisar matérias que envolvam aspectos urbanos e rurais do Município, bem como questões de natureza institucional e operacional. Assim, a proposição se enquadra plenamente na competência desta Comissão, pois trata da reorganização de áreas públicas e privadas com vistas à adequação de infraestrutura voltada a políticas sociais e comunitárias.

Após análise técnica, verifica-se que o projeto observa as normas legais e os princípios que regem a administração pública. As avaliações imobiliárias foram devidamente realizadas por equipe técnica do Município, demonstrando equilíbrio econômico entre as áreas envolvidas na permuta. O ato proposto não acarreta ônus significativo ao erário, tampouco afronta disposições legais, uma vez que a operação visa atender finalidade pública clara e de interesse social.





Diante do exposto, esta Relatoria da Comissão de Infraestrutura Municipal manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 73/2025, por reconhecer que a proposta é legítima, juridicamente regular e de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e desenvolvimento humano em Francisco Beltrão.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 10 de novembro de 2025.

BRUNO SAVARRO
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

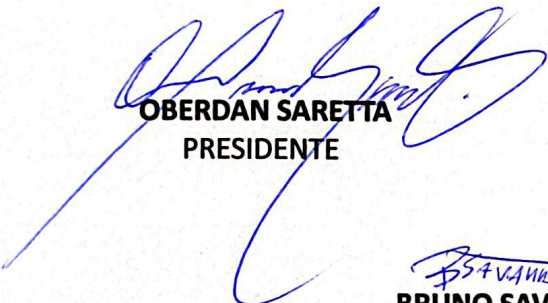
@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 73 de 2025 de autoria do Poder Executivo**, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 10 de novembro de 2025.


OBERDAN SARETTA
PRESIDENTE


ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO


BRUNO SAVARRO
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao